



José Paulo de Souza
 CPF 292.953.431-15
 Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
VALE DO CABAÇAL
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 627 de 27 de Fevereiro de 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências."

Antônio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 298.469,39 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa | Descrição | Valor |
|---|---|-------------------|
| 10 | Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente | |
| 002 | Departamento de Cultura | |
| 13.812.0048.1197 | Construção do Centro de Eventos de Parque Públicos Temáticos | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 298.469,39 |
| | Total | 298.469,39 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior.

§ 1º - Será utilizado recursos resultantes da aplicação do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64, para o valor de R\$ 292.500,00.

§ 2º - Será utilizado recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotação, conforme Art. 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64, para o valor de R\$ 5.969,39, das seguintes dotações.

| Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de | Descrição | Valor |
|---|-----------|-------|
| | | |

Handwritten signature or initials.

APROVADO

Diário das Sessões 26 102 2014



Jose Paulo de Souza
Jose Paulo de Souza
CPF 292/953.431 15
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
VALE DO CABAÇAL
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|-------------------------|---|-----------------|
| Despesa | | |
| 10 | Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente | |
| 002 | Departamento de Cultura | |
| 13.812.0048.1099 | Ampliação e Reforma do Parque de Rodeio | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica | 2.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 1.000,00 |
| 13.392.0048.1167 | Ampliação e Reforma do Centro Cultural | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 969,39 |
| | Total | 5.969,39 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco/MT, aos 27 dias de Fevereiro de 2014.

Antônio Xavier de Araújo
Antônio Xavier de Araújo
Prefeito